

**DECRETO Nº 20.295, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 38.499,02 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *d* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 38.499,02 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Crédito:	6004-08.0244.173.2843-PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	16.500,00
Crédito:	6004-08.0244.173.4139-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.999,02
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0241.173.2836 - PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - ACIMA DE 60 ANOS - FMAS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.999,02

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de julho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.